

LEI N.º 922/2000

SÚMULA: Concede o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ**, ao Sr. **SERAFIM MENEGHEL** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ**, ao Senhor **SERAFIM MENEGHEL**, empresário destacado nacionalmente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
Prefeito Municipal